



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.553
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.129 DE 07/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	35.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA